



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2600 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996.

**Denomina Logradouro Público que especifica.
(De autoria do Vereador Anadir Ribeiro)**

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **Rotatória dos Expedicionários**, à rotatória existente no cruzamento das Avenidas Sérgio Sessa Stamato com a dos Antunes, próxima ao Tiro de Guerra.

ARTIGO 2º - Na denominação da referida rotatória, por ocasião da colocação de placa indicativa, deverá constar os nomes dos Expedicionários que residiram na cidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de Novembro de 1.996


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1.996


Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria